

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I N° 1.981/99

**“DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE
LOTES URBANOS, NO LOTEAMENTO
VILA PIRINÉU, DE BARACAT
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desapropriados, pör interesse público os lotes nºs 01, 02 e 03, da Quadra nº 33 e Lotes nºs 17 e 18 da Quadra 24, do Loteamento Vila Pirinéu, de propriedade de Baracat Empreendimentos Imobiliários Ltda, CGC-MF 03.790.722/0001-85.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta da rubrica nº 2020-4210, dá Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 26 de maio de 1999.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

